

PRÉMIO MOTELx MELHOR CURTA DE TERROR 2009

01. O Prémio MOTELx Melhor Curta de Terror 2009 visa estimular a produção cinematográfica nacional, no género do terror, através da atribuição de um prémio monetário para distinguir a melhor curta-metragem de produção ou co-produção portuguesa exibida no MOTELx – Festival Internacional de Cinema de Terror de Lisboa.

02. O Prémio é promovido no âmbito do MOTELx, organizado pelo CTLX – Cineclube de Terror de Lisboa.

03. São admitidos os filmes, produzidos a partir de 1 de Janeiro de 2006, que sejam, cumulativamente:

- a) De ficção, animação, documentário, experimental ou outro, no género do terror;
- b) De produção ou co-produção portuguesa;
- c) Com uma duração não superior a 40 minutos;
- d) Com formato de exibição em 35mm, Betacam SP ou Betacam Digital;
- e) Legendados em português sempre que haja diálogos em língua estrangeira;
- f) Que não tenham tido prévia exibição comercial em Portugal.

04. Em casos excepcionais, podem ser admitidos filmes que não preencham todos os requisitos exigidos no número anterior.

05. Podem concorrer filmes que tenham obtido prémios noutros concursos ou festivais de cinema, exceptuando-se os que tenham sido premiados em anteriores edições do MOTELx.

06. Para efeitos de selecção deve ser enviada cópia do filme, em formato DVD, até 15 de Junho de 2009, para a seguinte morada:

A/C João Monteiro
MOTELx / Inscrições *
Rua Jacinta Marto, n.º 10 – 2 F
1150-192 Lisboa

** No caso de filmes enviados de fora da UE indicar "sem valor comercial – para fins culturais / no commercial value – for cultural purposes".*

07. Juntamente com o filme deve ser enviada, devidamente preenchida, a ficha de inscrição disponível no site do MOTELx (www.motelx.org), a qual, em alternativa, pode ser enviada para o e-mail inscricoes@motelx.org.

08. Os encargos com o transporte da cópia submetida, em formato DVD, para efeitos de selecção, são da responsabilidade do concorrente.

- 09.** As cópias submetidas para selecção não serão devolvidas, sendo integradas no acervo histórico de curtas-metragens de terror do CT LX, respeitando os devidos direitos de autor.
- 10.** Ao submeterem um filme a competição os concorrentes reconhecem o direito à organização do MOTELx de o exhibir durante o festival e de usar excertos no âmbito da sua campanha de divulgação e promoção, nomeadamente, em spots promocionais de rádio e tv. Reconhecem igualmente o direito a publicar em suportes de divulgação e promoção, designadamente, cartazes, catálogos, programas ou outras publicações, bem como o site do MOTELx www.motelx.org, todas as informações disponibilizadas relativas ao filme e equipas artística e técnica, incluindo fotografias e vídeos.
- 11.** Os filmes seleccionados são comunicados para o endereço de correio electrónico dos respectivos concorrentes e divulgados no site do MOTELx (www.motelx.org) até 3 de Agosto de 2009.
- 12.** Após a comunicação ou divulgação referidas no número anterior e até à sua exibição no festival, os filmes seleccionados não podem ter qualquer outra exibição pública em território português.
- 13.** Depois de serem contactados pela organização do MOTELx os responsáveis pelos filmes seleccionados deverão enviar, nas condições e no prazo que lhes forem fixados para o efeito, os seguintes elementos:
- a) Cópia do filme;
 - b) Autorização do detentor dos direitos para a utilização do filme no Festival e respectiva promoção;
 - c) Lista de diálogos em português e, preferencialmente, também em inglês;
 - d) Ficha técnica do filme;
 - e) Lista de festivais em que o filme participou e prémios obtidos;
 - f) 3 fotografias em alta resolução do filme;
 - g) 1 fotografia em alta resolução do realizador;
 - h) Biografia do realizador;
 - i) Cópia de cada um dos materiais promocionais do filme (cartaz, postal, EPK - electronic press kit e outros).
- 14.** Os encargos com o envio dos elementos referidos no número anterior são da responsabilidade do concorrente. Os encargos com a devolução da cópia submetida a competição são da responsabilidade do MOTELx.
- 15.** A participação no MOTELx implica a cedência às televisões e rádios, nacionais ou estrangeiras, do direito de transmissão de excertos do filme para efeitos de promoção e no âmbito da divulgação do festival. O disposto neste número é igualmente aplicável à transmissão na Internet.
- 16.** O Júri do Prémio MOTELx Melhor Curta de Terror 2009 é composto por três personalidades designadas pelo CT LX.
- 17.** Nenhum membro do Júri pode ter qualquer interesse pessoal directo ou indirecto nos filmes concorrentes ao Prémio.
- 18.** O Júri reúne as vezes que julgar necessárias e delibera até às 24h precedentes à sessão de encerramento do MOTELx, fazendo constar em acta a fundamentação da sua decisão.

- 19.** A deliberação do Júri, da qual não cabe recurso, será tomada por unanimidade ou por maioria, excluindo-se sempre a hipótese de abstenção.
- 20.** O filme vencedor tem direito a um prémio pecuniário único no valor de **1500€** (mil e quinhentos euros).
- 21.** O filme vencedor é anunciado na cerimónia de encerramento do MOTELx e a decisão do Júri será divulgada no site do MOTELx (www.motelx.org).
- 22.** É garantido pelo MOTELx o seguro de todos os filmes desde o momento da sua recepção até à sua devolução.
- 23.** O facto de concorrer ao Prémio implica a aceitação do regulamento na sua totalidade pelo candidato.
- 24.** O não cumprimento de qualquer uma das regras do presente regulamento implica a exclusão imediata da candidatura.
- 25.** A Organização do MOTELx decide sobre as matérias omissas no presente regulamento.

CTLX

Cineclube de Terror de Lisboa

Para mais informações: info@motelx.org ou www.motelx.org